

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a

despesa do Município para o exercício de 2019.

Comissões: ĭX)Legislação, Justiça e Redação Finanças e Orçamento

☐Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,

Ecologia e Meio Ambiente

☐Educação, Cultura, Turismo e Esportes

☐Saude e Assistência Social Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,

Segurança Pública e Direitos da Muther ⊡łndú tria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, inovação e Empreendedorismo

Data: 30 / 11 / 19 Procuradoria Juridica

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92/2018

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 92 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO

MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

PROTOCOLO GERAL Nº 2937/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 17:55



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|----------|------------------------|---|----------------|
| | Criar e/ou Reforçar | Custeio do Centro de Práticas Integrativas e Complementares (CPIC) | R\$ 122.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 122.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente preposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo delimitar a monta de *R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)* para a *Custeio do Centro de Práticas Integrativas e Complementares (CPIC)* em nossa Cidade.

Tal emenda certamente auxiliará a comunidade local, haja vista a valorosa prestação de serviço pelos integrantes do CPIC (Centro de Práticas Integrativas e Complementares).

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente preposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereador RENATS NOCHEIRA GUIMARÃES